



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Burity - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

EDITAL Nº 57, DE 08 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado **destinado à seleção de candidatos para atuarem como bolsistas, Professor de disciplina de cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Unidade Gestora Campus São João Evangelista.

1. DO ENCARGO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas para o encargo de Professor, conforme expresso no Quadro I.

Quadro I: Encargo Professor

Encargo	Professor
Descrição das atividades	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
Carga horária	Até 16 horas semanais
Remuneração	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação.
Habilitação mínima exigida	a) Formação em nível de graduação na área da disciplina ofertada, ou b) Formação em nível de graduação em áreas afins à da disciplina ofertada.
Vagas	As vagas para o encargo de Professor estão distribuídas por município, conforme expresso no Anexo I.

1.2. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância dos gestores da Bolsa-Formação do IFMG e sem prejuízo das atividades descritas para a função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

- 1.3. O desempenho das atividades relativas à Bolsa-Formação, será definido pelas Coordenações Adjuntas do PRONATEC, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, incluindo sábados e domingos.
- 1.3.1. O local de trabalho será o mesmo onde forem realizados os cursos, podendo haver necessidade de visitas periódicas ao *campus* gestor.
- 1.4. As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme art. 9º da Lei 12513/2011.
- 1.5. Para os servidores do IFMG, as atribuições e a carga horária dedicada à Bolsa-Formação não poderão conflitar com suas atividades, não estarão incluídas em sua carga horária regular e não devem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento ao plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011. Os docentes da EBTT, só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.
- 1.6. Conforme o § 5º, inciso V do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre as bolsas ocorrerão conforme a legislação vigente. Para os bolsistas externos, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei 12816/2013.
- 1.8. A convocação dos bolsistas classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pelas Coordenações Geral e Adjuntas do PRONATEC **via e-mail**.
- 1.9. **A maioria das disciplinas que estão sendo ofertadas neste Edital serão ministradas no turno NOTURNO. Caso o candidato seja convocado e não tenha disponibilidade de horário para atender o horário definido pela Coordenação Adjunta da Unidade Gestora o mesmo será ELIMINADO.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: 10 a 12 de maio de 2017.

O candidato poderá candidatar-se a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos exigidos por este edital, obedecendo ao estabelecido no subitem 2.3 e candidatando-se a cada vaga individualmente, com ficha de inscrição, documentação e anexos correspondentes a cada candidatura.

2.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas ***presencialmente***, no *Campus* gestor ou na cidade de realização do curso para o qual se dará a candidatura, conforme os endereços e horários expressos no Anexo I, exclusivamente para as vagas ofertadas no município onde será realizada a inscrição.

2.3. ***No momento da inscrição***, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso:

- a) Anexo II – Ficha de inscrição.
- b) Anexo III – Declaração de disponibilidade (apenas para servidores do IFMG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

- c) Currículo *Vitae* ou *Lattes*.
- d) Anexo IV, devidamente preenchido acompanhado da documentação comprobatória dos itens pontuados. **SOMENTE** deverão ser entregues as comprovações destes itens, e não de todo o currículo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas do PRONATEC será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos no subitem 2.4.
- 3.2. A avaliação será realizada por Comissões Examinadoras designadas pela Coordenação Geral ou pela Coordenação Adjunta do PRONATEC.
- 3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo IV, separadamente por curso e por *campus*.
- 3.4. Será eliminado do processo de seleção de bolsistas do Pronatec, o candidato que não comprovar os requisitos necessários e a habilitação mínima exigida de acordo com o anexo I.
- 3.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação no Grupo II do Anexo IV.
 - b) Maior pontuação no Grupo I do Anexo IV.
 - c) Maior tempo de experiência docente.
 - d) Maior idade.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br, **a partir do dia 15 de maio de 2017**.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 4.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto à Comissão Examinadora, a ser protocolado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado preliminar, podendo ser de duas formas:
 - 4.3.1. Presencialmente no endereço: IFMG Campus São João Evangelista (Sede do Pronatec) – Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – São João Evangelista-MG. Horário: de 14:00 às 19:00.
 - 4.3.2. Ou poderão ser enviados através do endereço de e-mail coordena.sje.pronatec@ifmg.edu.br, desde que sejam anexados no e-mail todos os documentos de interposição e as comprovações pertinentes. Paralelamente, os originais deverão ser postados via sedex para o endereço acima. Também, no corpo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

do e-mail de interposição, o candidato deverá informar o código de rastreamento do sedex. Se não cumprir todas as exigências o recurso interposto não será analisado.

4.4. O formulário para a interposição de recurso está disponível no anexo VII deste edital.

4.5. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. No momento da convocação, os bolsistas selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

A) Anexo VI – Ficha Cadastral.

5.2. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.3. A convocação dos classificados se dará pelo e-mail informado na ficha de inscrição (Anexo II). O IFMG não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações expressas pelo candidato.

5.4. Será considerado desistente o candidato convocado que não manifestar interesse de ocupação da vaga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da sua convocação, permitindo ao IFMG convocar o próximo colocado.

5.5. O resultado final será divulgado no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br **a partir do dia 22 de maio de 2017.**

5.6. Serão convocados para reunião os candidatos classificados que ocuparão as vagas oferecidas na Unidade Gestora ou Unidades Remotas para esclarecimentos gerais e assinaturas de documentos. **A convocação será formalizada por e-mail**, mediante homologação dos cursos pelo MEC e das vagas disponíveis.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do PRONATEC.

6.2. Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas no Anexo I, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

6.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinado município, a Coordenação Geral do PRONATEC poderá, no interesse da administração, oferecer a vaga para candidatos excedentes de outros municípios, obedecendo-se a seguinte ordem de preferência:

- a) Candidatos aprovados para o mesmo curso, em outras cidades.
- b) Candidatos aprovados para outros cursos, na mesma cidade.
- c) Candidatos aprovados para outros cursos, em outras cidades.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e ou substituir bolsistas selecionados.

7.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. Os candidatos inscritos neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas e/ou módulos de qualquer curso de acordo com a necessidade do PRONATEC, respeitando a formação acadêmica, perfil profissional, classificação do candidato e avaliação de desempenho do professor, se for o caso, bem como os editais e ordens de classificação anteriores.

7.4. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pela coordenação-geral do programa e coordenadores-adjuntos, sendo o seu resultado determinante para a permanência, podendo o termo de concessão de bolsa ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios do programa, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.5. Os profissionais que atuaram no PRONATEC em exercícios anteriores e foram excluídos ou tiveram ocorrências no programa por motivos de ausência, descumprimento de suas atribuições ou cumprimento não satisfatório ficam impedidos de participar do processo seletivo atual.

7.6. Os casos omissos serão julgados pelas comissões examinadoras ou pela Coordenação Geral do PRONATEC.

Publique-se.

Belo Horizonte/MG, 08 de Maio de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO I – DADOS DOS CURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

UNIDADE GESTORA	MUNICÍPIO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ENDEREÇO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
São João Evangelista	Água Boa	Técnico em Agropecuária	Irrigação E Drenagem	50	01	RUA DARCI ALVES DE OLIVEIRA, 78 - B. CENTRO - ÁGUA BOA-MG - CEP. 39790-000 2º ANDAR HORÁRIO: 13H ÀS 17H
		Técnico em Agropecuária	Avicultura	40	01	
		Técnico em Agropecuária	Animais De Médio Porte – Suino, Caprino E Ovino	70	01	
São João Evangelista Conceição do Mato Dentro		Técnico em Informática	Gestão Empreendedora	30	01	GINÁSIO SÃO FRANCISCO – SENAI - RUA SÃO FRANCISCO, 501 – BAIRRO DAS BANDEIRINHAS - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG HORÁRIO: 19H ÀS 22H
		Técnico em Informática	Sistemas Operacionais	60	01	
		Técnico em Informática	Análise De Sistemas	60	01	
		Técnico em Informática	Projeto E Desenvolvimento De Sistemas	60	01	
		Técnico em Informática	Redes De Computadores	60	01	
		Técnico em Informática	Banco De Dados	60	01	
		Técnico em Informática	Programação I	60	01	
	Técnico em Informática	Segurança Da Informação	30	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

		Técnico em Informática	Protocolos E Serviços De Rede	30	01	
		Técnico em Informática	Programação II	70	01	
		Técnico Em Segurança do Trabalho	Higiene Ocupacional	80	01	
		Técnico Em Segurança do Trabalho	Introdução À Segurança Do Trabalho	80	01	
		Técnico Em Segurança do Trabalho	Direito Aplicado À Segurança E Saúde No Trabalho	60	01	
	Coroaci	Técnico Em Segurança do Trabalho	Introdução ao Direito	40	Cadastro reserva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RUA PADRE SADI RABELO, 165. CENTRO. COROACI/MG HORÁRIO: 13H ÀS 17H
São João Evangelista	Divinolândia de Minas	Técnico em Alimentos	Tratamento De Resíduos E Efluentes	50	Cadastro reserva	
			Informática Aplicada à Produção de Alimentos	30	01	
			Operações Unitárias Na Indústria De Alimentos	30	01	
			Desenvolvimento De Novos Produtos	30	01	
		Técnico em Saúde Bucal	O TSB/ASB E A Segurança No Trabalho Odontológico I	60	01	
			O TSB/ASB E A Segurança No Trabalho Odontológico II	25	01	

CRAS. RUA SÃO JOSÉ, 498.
CENTRO. DIVINOLÂNDIA DE
MINAS/MG.
HORÁRIO: 7H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

			O TSB/ASB Na Clínica Odontológica	70	01	
			O TSB E A Vigilância Em Saúde Bucal I	70	01	
			O TSB E O Tratamento Do Processo Saúde-Doença Bucal I	70	01	
			O TSB/ASB Na Clínica Odontológica II	80	01	
			O TSB E As Ações De Promoção Da Saúde Bucal	100	01	
			O TSB E O Tratamento Do Processo Saúde-Doença Bucal II	80	01	
São João Evangelista	Gouveia	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Técnicas e dinâmicas de trabalho em grupo – psicologia aplicada à saúde	40	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PRAÇA PADRE JOSÉ MACHADO, Nº 639, CENTRO. GOUVEIA/MG. HORÁRIO: 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H
São João Evangelista	Guanhães	Técnico em Mineração	Topografia	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 87 – AP. 101 E 102 – CENTRO HORÁRIO: 8 ÀS 11H E DE 12H ÀS 16H
			Mineralogia	36	01	
			Petrografia	39	01	
São João Evangelista	Ipatinga	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Projeto Orientado	80	01	EDUCAÇÃO RUA MARIA JORGE SELIM SALES, 100. CENTRO - IPATINGA-MG 3º ANDAR. HORÁRIO: 13H ÀS 17H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

São João Evangelista	Peçanha	Técnico em Radiologia	Proteção Radiológica	50	01	CASA DA CULTURA - AVENIDA DOS BRAGAS, Nº 98 - CENTRO PEÇANHA HORÁRIO: 8H ÀS 11H
			Estudo Radiológico Das Doenças	60	01	
			Incidências Radiográficas Básicas	100	01	
			Processamento De Imagens Digitais	30	01	
			Exames Radiológicos Com Contraste	30	01	
			Incidências Radiográficas Especiais	60	01	
			Mamografia	30	01	
			Tomografia Computadorizada	30	01	
			Gestão De Serviços Radiológicos	30	01	
			Ressonância Magnética	30	01	
			Noções Medicina Nuclear	30	01	
			Noções Radioterapia	40	01	
		Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança Do Trabalho E Projeto Integrador I	65	01	
		Prevenção E Combate A Sinistro	45	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

			Prevenção E Combate A Perdas	45	01	
			Segurança do Trabalho e Projeto II	90	01	
São João Evangelista	Sabinópolis	Técnico em Informática	Redes De Computadores	60	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA DR. JOAQUIM DE PINHO, 139-CENTRO - SABINÓPOLIS/MG. HORÁRIO: 13H ÀS 17H
			Saúde, Meio Ambiente E Segurança No Trabalho	30	Cadastro reserva	
São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí	Técnico em Informática	Inglês Instrumental	8	01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) HORÁRIO: 08H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H
		Técnico em Informática	Gestão Empreendedora	30	01	
		Técnico em Enfermagem	Noções De Administração Dos Serviços De Enfermagem	40	01	
			Assistência De Enfermagem Em Saúde Mental	40	01	
			Enfermagem Em Urgências E Emergência	100	01	
São João Evangelista	São Pedro do Suaçuí	Técnico em Informática	Protocolos E Serviços De Rede	30	01	CRAS - AVENIDA SÃO JOÃO, 36 – CENTRO - SÃO PEDRO DO SUACUÍ/MG. HORÁRIO: 07:30H ÀS 12H
São João Evangelista	Serro	Técnico em Agropecuária	Olericultura	60	01	
		Técnico em Informática	Estrutura De Dados	60	01	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

			Redes De Computadores	60	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RUA LUIZ ADVÍNCULA REIS, 142. CENTRO. SERRO/MG. HORÁRIO: 13H ÀS 17H
			Programação I	60	01	
			Protocolos E Serviços De Rede	30	01	
			Programação II	70	01	
		Técnico em Segurança do Trabalho	Saúde Ocupacional	60	01	
			Tecnologia E Segurança Do Trabalho	45	01	
			Prevenção E Combate A Sinistro	45	01	
			Comunicação Gerencial	12	01	
			Segurança do Trabalho e Projeto II	90	01	
			Prevenção E Combate A Perdas	45	01	
			Segurança Do Trabalho E Projeto Integrador I	65	01	
		Técnico em Mineração	Gestão do Trabalho na Mineração	50	01	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço Residencial	Logradouro:	Numero:
	Bairro:	Cidade:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:()
E-mail Pessoal:		
SIAPE (caso seja servidor público):		
PIS ou NIT:		
Banco:		
Agência:		
Conta :		
2. DADOS PROFISSIONAIS (APENAS PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES DO IFMG)		
Campus em que trabalha:		
Cargo/Função que ocupa na Instituição:		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ()		
E-mail institucional:		
3. INSCRIÇÃO para o encargo de PROFESSOR		
Localidade:		
Nome do Curso:		
Código da disciplina:		
4. Possui restrição de horários? () SIM () NÃO		
Em caso afirmativo, quais são as restrições (dias e horários):		

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital nº 57/2017
Candidato(a):
Inscrito para a bolsa de professor de:
Local da vaga pretendida:
Nome do Curso:
Código da disciplina:
Recebida em: ____/____/____
Por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA	
Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 572017 , ciente de que não poderei causar prejuízo à minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. Declaro ter disponibilidade de 16 horas semanais no turno de oferta para o curso para o qual estou prestando este Processo Seletivo.	
Local: _____	Data: / /
Nome completo: _____	
Assinatura do candidato: _____	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO	
Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no setor _____, está pleiteando uma vaga como bolsista para exercer a função de Professor no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	
Local: _____	Data: / /
Responsável/Chefe Imediato: _____	
Assinatura e carimbo: _____	
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.	
Local: _____	Data: / /
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: _____	
Assinatura e carimbo: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
	Critérios	Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação obtida
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 20 pontos (*)				
1	Doutorado reconhecido pela CAPES na área da disciplina pretendida	20		
2	Mestrado reconhecido pela CAPES na área da disciplina pretendida	16		
3	Especialização na área da disciplina pretendida	12		
4	Graduação na área da disciplina pretendida	6		
5	Doutorado reconhecido pela CAPES na área afim da disciplina pretendida	10		
6	Mestrado reconhecido pela CAPES na área afim da disciplina pretendida	7		
7	Especialização na área afim da disciplina pretendida	5		
8	Graduação na área afim da disciplina pretendida	3		
9	Curso Técnico na área afim da disciplina pretendida	2		
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 80 pontos (**)				
10	Experiência profissional na supervisão/coordenação na disciplina pretendida. <i>(3 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 15)</i>	15		
11	Experiência docente na disciplina pretendida. <i>(5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 40 pontos)</i>	40		
12	Experiência docente em outras disciplinas. <i>(1 ponto por ano inteiro de trabalho, limitado a 5 pontos)</i>	5		
13	Experiência docente no PRONATEC. <i>(1 ponto a cada 30h trabalhadas, limitado a 10 pontos)</i>	10		
14	Tempo de serviço no IFMG (como professor ou técnico-administrativo). <i>(2 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)</i>	10		
TOTAL				

(*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

(**) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses de *ou*
- b) contrato de trabalho; *ou*
- c) certidão de contagem de tempo; *ou*
- d) termo de posse.
- e) Para comprovação de experiência docente na área da disciplina pretendida, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de disciplinas lecionadas, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- f) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos últimos três meses.
- g) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção de bolsista no âmbito do Pronatec.

Eu, _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____ inscrito (a) para concorrer, no âmbito do
Pronatec, à função de _____, no município de
_____, Unidade Gestora _____,
apresento recurso junto ao IFMG acerca do resultado do Edital nº ____ / _____, publicado
em ____ / _____. A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que esta contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

(Não serão aceitos documentos que não foram entregues na inscrição)

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Via do candidato – Edital nº 57/2017
Candidato(a):
Inscrito para a bolsa:
Local da vaga pretendida:
Recebido em ___/___/_____
Por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO VI
FICHA CADASTRAL

1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
RG nº:	Órgão Expeditor:	
CPF:	PIS/PASEP/NIT:	
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do Banco:	Nº do Banco:	
Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	
Telefone Fixo: ()		Telefone Celular: ()
E-mail Pessoal:		
2. DADOS DA BOLSA		
Encargo: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Orientador		
Edital:	Campus:	Cidade(s):
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES		
Anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis, frente e verso, de RG, CPF, Comprovante de PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Residência e Cartão da Conta Bancária.		
A ficha cadastral deve ser entregue no momento da convocação.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE
BOLSAS (TCCB) AOS BOLSISTAS
PROFISSIONAIS DO PRONATEC

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, CNPJ 10.626.896/0001-72, e o **BOLSISTA** nomeado celebram nos termos da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 que trata do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, pela Portaria nº 817 de 13 de Agosto de 2015 SETEC/MEC, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº /201 – IFMG**, no Termo de Cooperação 17358/2013 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CNPJ nº 00.378.257/0001-81 e, ainda, nas demais normas aplicáveis, o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA				
Nome:				
Data de nascimento: / /		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Nacionalidade:		Estado Civil:		
RG nº:		Órgão Expedidor:		
CPF:		PIS/PASEP/NIT:		
Registro no COREN-MG nº				
Nome da Mãe:				
Endereço:				Nº:
Complemento:		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Nome do Banco:			Nº do Banco:	
Nº da Agência:		Nº da Conta Corrente:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()		
E-mail Pessoal:				
DADOS DA BOLSA				
Bolsista: <input type="checkbox"/> Servidor EPCT <input type="checkbox"/> Externo				
Encargo: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Orientador				
Edital:		Unid. Gestora:		Unid. Remota (s):
PREENCHIMENTO APENAS PARA PROFESSORES				
Curso	Unid. Gestora	Unid. Remota	Código Disciplina	Carga Horária Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VÍNCULO

- 1.1. O presente Termo, em conformidade com o disposto no art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/2011 e alterações posteriores, **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO EMPREGATÍCIO** e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Termo terá vigência condicionada à necessidade da prestação do serviço pelo bolsista e à disponibilidade financeira.
- 2.2 Independentemente do disposto no subitem anterior, o TCCB poderá ser rescindido unilateralmente por conveniência e oportunidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
- 3.2 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
- 3.3 No caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no subitem anterior, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
- 3.4 Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;
- 3.5 As atividades dos cursos do PRONATEC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico da instituição, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral ou pelas Coordenações Adjuntas do Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS E DA RESCISÃO

- 4.1 A Carga Horária máxima da disciplina prevista no Projeto Pedagógico do Curso não poderá ser majorada.
- 4.2 O TCCB poderá ser aditivado para acréscimo de disciplina e para supressão de carga horária de disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

- 4.3 Este Termo de Compromisso de concessão de bolsas aos profissionais envolvidos no Programa PRONATEC poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, independentemente de multas e/ou aviso prévio, através da formalização de Termo de Rescisão.
- 4.4 O presente Termo será rescindido, imediatamente, quando o BOLSISTA abandonar, interromper ou descumprir qualquer uma das Cláusulas previstas neste Instrumento, em lei ou regulamento ou, automaticamente, quando cumprida a totalidade carga horária contratada por este Termo.
- 4.5 Não será celebrado novo TCCB com bolsista professor que, salvo motivo devidamente justificado, abandonar a disciplina em curso.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 O BOLSISTA receberá, conforme artigo 15º da resolução FNDE nº 4 de 16/03/2012:

- I. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora;
- II. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos;
- III. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;
- IV. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.

5.2 Os valores das bolsas poderão ser revisados conforme alterações das legislações que normatizam o funcionamento da Bolsa-Formação PRONATEC.

5.3 O pagamento será feito mediante a apuração do serviço efetivamente prestado pelo BOLSISTA, contado em horas, cabendo ao Coordenador Adjunto do PRONATEC no IFMG responsável pela (s) cidade(s) em que o serviço deverá ser prestado ou ao Coordenador Geral do PRONATEC no IFMG prestar esta informação ao setor financeiro responsável pelo pagamento;

5.4 O Pagamento será realizado após a execução do serviço, não havendo um período mensal fixado, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e/ou cumulativamente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições do Bolsista devem estar em conformidade com o Artigo 13º da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e com o Edital de Processo Seletivo Simplificado pelo qual o bolsista foi selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações específicas do BOLSISTA:

- I. Cumprir bem e fielmente as determinações legais, regimentais e contratuais relacionadas ao presente Termo;
- II. Executar, com disciplina e zelo, todas as determinações da CONCEDENTE;
- III. Cumprir a jornada semanal estipulada, conforme indicação do IFMG;
- IV. Fornecer à CONCEDENTE, dados bancários para o recebimento da bolsa, quando da sua alteração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus São João Evangelista – (33) 3412-2998

- V. Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso em decorrência do trabalho;
- VI. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função para a qual foi selecionado (a) durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos de seleção no âmbito do PRONATEC caso a saída configure abandono ou se dê por iniciativa do IFMG sob alegação de desrespeito ou descumprimento das normas e atividades estabelecidas.
- VII. Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular exercida no IFMG, se servidor, ficando, nestes casos, impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.
- 7.2 A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais leis competentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

- 8.1 À CONCEDENTE é reservado o direito de descontar do BOLSISTA os impostos, as taxas e as contribuições de natureza tributária e previdenciária, com a finalidade de creditá-las em nome do competente credor, exceto no caso dos servidores da rede pública de educação científica e tecnológica – EPCT, conforme parágrafo único do artigo 26 da lei nº 9.250 de 26/12/1995, alterado pela lei nº 12.816 de 05/06/2013;
- 8.2 Serão descontados, ainda, da retribuição do BOLSISTA, todas as parcelas que a lei determinar, bem como os valores referentes aos prejuízos porventura causados à CONCEDENTE por imprudência, imperícia ou negligência, assim como, quaisquer danos que, por dolo ou culpa, causar ao IFMG ou a terceiros, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa em favor do BOLSISTA.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____, _____ de _____ de 201__.

NOME DO BOLSISTA
BOLSISTA

COORDENADOR
CONCEDENTE